



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1471/98

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
07.01.13.75.428.2049 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....R\$ 51.000,00.

4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.....R\$ 15.000,00.

**Art.2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a seguinte Redução Orçamentária.

07.01.13.75.428.1025 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES SANITÁRIAS.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 51.000,00.

07.01.13.76.448.2054 - IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul aos 23 dias do mês de Setembro de 1998.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração